

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Fica definido **26 DE OUTUBRO DE 2017** como o dia de protesto em defesa das causas municipais – PRÓ-MUNICÍPIO e dá outras providências correlatas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Diretoria da União dos Municípios da Bahia – UPB, Conselho Fiscal e Consultivo, reunidos no último dia 19 de outubro, decidiram lançar a campanha PRÓ-MUNICÍPIO, **conclamando todos os Prefeitos(as) para mobilização no dia 26 de outubro, às 08 horas, saindo da sede da UPB em direção à Assembleia Legislativa, onde será realizada uma sessão especial para discutir as demandas dos Municípios Baianos.**

CONSIDERANDO que o objetivo da campanha é chamar a atenção do Legislativo Estadual e Federal para a situação financeira dos Municípios e sua gestão fiscal, mais precisamente quanto: a necessidade de reajuste dos repasses dos programas federais; a necessidade de retirada dos programas federais do cômputo dos gastos com pessoais; o gravíssimo corte de quase 100% no orçamento do SUAS para 2018 que representará uma redução drástica das políticas sociais distributivas e protetivas, comprometendo a manutenção de serviços importantes como CREAS, CRAS, Bolsa Família, etc.; a ínfima projeção de aumento do FPM para o ano de 2018, tão somente no importe de 3.95%.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de edição de Medida Provisória para garantir aos Municípios brasileiros, auxílio financeiro no aporte de R\$4 bilhões, a fim de possibilitar que as administrações municipais fechem as contas do ano de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Declara o dia 26 de outubro de 2017, como de mobilização em apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO.

Parágrafo único. As repartições da Prefeitura Municipal funcionarão apenas no regime de expediente interno, sem atendimento ao público, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

Art. 2º. No dia da mobilização o Prefeito Municipal estará na Capital do Estado, a fim de acompanhar a mobilização da campanha PRÓ-MUNICÍPIO, conforme programação definida na reunião do dia 19/10/2017 na sede da UPB.

Art.3º. No dia da mobilização será hasteado um pano preto e uma faixa de apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO na sede da Prefeitura Municipal em sinal de protesto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 23 de outubro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Várzea da Roça – Bahia.”

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de criar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Várzea da Roça.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Várzea da Roça, conforme abaixo.

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Titular: Geane Márcia Bastos da Silva

Suplente: Alcione Oliveira dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Patrícia Ferreira de Araújo

Suplente: Marcelo Leal Borges

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura

Titular: Denaildo Oliveira Rios

Suplente: Gecival Pacheco da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Titular: Cleidimone Oliveira David

Suplente: Silas Oliveira dos Santos

Art. 2º – Designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Várzea da Roça, conforme representações, que passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Grupo Anos Dourados

Titular: Maria Araújo Oliveira

Suplente: Elza Nascimento da Silva

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Representantes dos Usuários do CRAS

Titular: Geralda Santana da Silva

Suplente: Verônica Francisca de Oliveira

Representantes da Igreja Católica

Titular: Maria Rios Oliveira

Suplente: Junília Patrocínio do Nascimento

Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Titular: Genedite Barbosa Costa

Suplente: Verônica Invenção de Aquino

Art. 2º – O mandato dos membros será de 2 (dois) anos. Podendo ser prorrogado para mais dois.

Art. 3º – O Conselho dos Direitos do Idoso do Município de Várzea da Roça terá um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – Foram eleitos para Presidente a senhora Junília Patrocínio do Nascimento, Vice-Presidente Maria Rios Oliveira, Primeiro Secretário Silas Oliveira dos Santos e Segundo Secretário Cleidimone Oliveira David.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 24 de outubro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia